



PROJETO DE LEI Nº 15 /2017

“Cria o Complexo Educacional de Esporte e Lazer Ary Malta”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:


Art. 1º Fica Criado o “Complexo Educacional de Esporte e Lazer Ary Malta” o Logradouro Público constituído pela Escola Municipal Game, o Centro Educacional Infantil, a Quadra Poliesportiva e o Campo de Futebol, situados na Rua Tupiniquins, 285, Bairro Iguaçu.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 10 de fevereiro de 2017.

Osimar Barbosa (Masiho)  
VEREADOR  
Câmara Municipal de Ipatinga  
  
Osimar Barbosa Gomes  
VEREADOR

As comissões de:  
- Legislação  
- Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
RECEBIDO  
10/02/17  
SECRETARIA GERAL  


Att.

  
13/02/17

A(s) Comissão (ões)
Educação / Legislação
Para Fins de Parecer
em: 13 / 02 / 17
Prazo para Parecer
Até: 20 / 02 / 17



## JUSTIFICATIVA

O Sr. Ary Malta nasceu em Nova Era - MG, no dia 4 de novembro de 1927. Filho de José Mariano Malta e Maria Olímpia Malta, casou-se em Nova Era – MG, no dia 7 de fevereiro de 1953 com Terezinha de Souza Malta e tiveram oito filhos: Tereza Cristina Malta, Paulo Roberto Malta, Kátia Regina Malta, Ana Eliza Malta, Márcia Solange Malta, Ricardo Luiz Malta, Jussara Malta e André de Sousa Malta.

Ary Malta mudou-se para Coronel Fabriciano em 1953, onde foi trabalhar na Coletoria e Arrecadação Fazendária Estadual da Secretaria da Fazenda e mudou-se para Ipatinga no ano de 1967. Ari Malta já trabalhava em Ipatinga desde o ano de 1965, prestando serviços na coletoria fazendária e na venda de lotes do bairro Bom Jardim.

Ary Malta foi o segundo presidente do Ginásio de Assistência ao Menor de Ipatinga - GAME, do bairro Iguaçú no final dos anos 60; presidente do Clube Parque das Cachoeiras; presidente do lar dos Velhos em Coronel Fabriciano e esteve presente no lançamento da pedra fundamental da Usiminas, na Inauguração do Alto Forno n.º 01 da Usiminas.

Por volta do ano de 1966, um escoteiro e um policial militar, estarecidos com o problema do menor abandonado em Ipatinga, decidiram iniciar uma campanha para mobilizar a sociedade com vistas ao fato. Uma reunião, presidida pelo Capitão Carlos Frederico de Castro e Silva Fassheber se deu no Cine Ipanema. Nessa reunião foi fundada a associação e eleita a primeira diretoria do GAME – Ginásio de Assistência ao Menor que teve como presidente eleito Sebastião Guedes Bicalho.

Imediatamente, Sebastião Bicalho, pôs-se a trabalhar, estabelecendo às bases em que seria construído e mantido um Ginásio para abrigo dos menores. Organizou um quadro de sócios contribuintes, estipulando donativos específicos, para fazer face às primeiras despesas do empreendimento.

Vencido seu mandato, a Assembleia Geral elegeu Ary Malta, presidente, Nelson Ribeiro, José Martins de Souza, João Batista Menezes, William Salina, Joaquim Batista Gonçalves, Pedro José da Silva, Humberto Duarte Nunes e Oduvaldo Mollica, para os diversos cargos de diretoria.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Assessoria Técnica

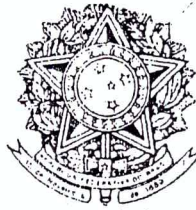
A Câmara Municipal de Ipatinga considerou a entidade como de utilidade pública, condição que lhe permitiu emprestar decisivo apoio material, como operários para construção, viaturas para transporte de material. Além disso, providência no sentido de que, no ano de 1969, seja destinada uma verba municipal àquela entidade social. O prefeito do município fez uma doação de NC\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) para prosseguimento das obras de construção da sede.

Em 1968, a entidade terminou a construção de três pavimentos: o primeiro, de 140 m<sup>2</sup>, destinado a dormitório; o segundo, de 240 m<sup>2</sup>, repartido em cômodos diversos para refeitório, sala de alfabetização, artesanato, biblioteca e enfermaria.

Ary Malta faleceu no dia 29 de janeiro de 1996, vítima de um derrame cerebral.

Fonte: Ipatinga Cidade Jardim

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## REGISTRO CIVIL

DR. WANDER DE BARROS QUINTÃO, Oficial do Registro Civil do Distrito da Cidade e Comarca de Ipatinga - Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

ESCREVENTES: Dr. Roberto Luiz de Barros Castro - Tânia Maria de Barros Castro

### CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob o Nº 17.973, às fls 121 do Livro Nº "C" 23 de Registro de Óbitos, encontra registrado o falecimento de // ARY MALTA //

ocorrido no dia 29 de JANEIRO de 19 96 às 11:50 horas No Hospital Márcio Cunha, nesta cidade de Ipatinga-MG /

do sexo masculino cor morena estado civil Casa do com a Srª Terezinha de Souza Malta /

profissão aposentado, nascido em Nova Era-MG, aos 04 de Novembro de 1.927 / com 68 anos de idade

filho (a) de José Mariano Malta /

e dona Olimpia Rodrigues Malta /

Foi declarante Juliana Santos Zanella /

atestado de Óbito Firmado pelo Dr. Willian Edmundo Milagres-CRM:8415-T

que deu como causa-mortis Insuficiência Respiratória, Acidente Vascular Cerebral /

O sepultamento será no Cemitério Senhora da Paz, nesta cidade de de Ipatinga-MG /

Registro feito em 30 de JANEIRO de 19 96

Observações: O falecido deixou 08 filhos e bens a inventariar

O referido é verdade e dou fé.

CERTIFICADO QUE ESTE DOCUMENTO CONTEM O ORIGINAL QUE LHE FOI APRESENTADO

IPATINGA, 12 de Janeiro de 19 96 em Ipatinga, 30 de JANEIRO de 19 96

José Fernando Cabral - 2º Tabelião  
Marta do Carmo C. Cabral - Substituto  
Cláudia Carneiro Cabral - Escrivã

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

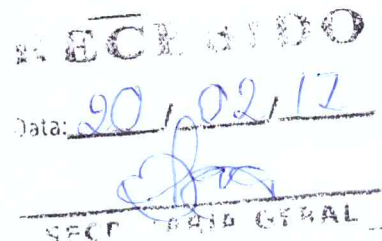
Assinaturas Registradas em todos 1ºs Offícios de Notas das Capitais



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 15/2017



**I - RELATÓRIO**

De iniciativa do Vereador Osimar Barbosa Gomes, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe que “Cria o complexo Educacional de Esporte e lazer Ary Malta”.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

A proposição pretende atribuir a denominação de “**Complexo Educacional de Esporte e Lazer Ari Malta**”, a Escola Municipal Game, o Centro Educacional Infantil, a Quadra Poliesportiva e o Campo de Futebol, situados na Rua Tupiniquins, 285, Bairro Iguaçú.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

A matéria está em sintonia com a Lei Orgânica do Município que, em seus artigos 23 e 50, assim dispõe:

***“Art. 23. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:  
[...]***

***XVI - dar e autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;***

É de se ressaltar, ainda, que o projeto está em consonância com a Lei nº 2.343/2007, que dispõe sobre critérios para denominação de logradouros, prédios públicos, obras, serviços e monumentos públicos, (anexo atestado de óbito), não se incluindo em nenhuma das vedações constantes do art. 5º daquele diploma legal, posto que não atribui nome de pessoa viva ao logradouro, e não se trata de denominação já prevista para outro logradouro ou prédio público já existente no Município.




### III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 15 de fevereiro de 2017.

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
Jadson Heleno Moreira  
Presidente

  
Paulo Cezar dos Reis  
Vice-Presidente

  
Antonio José Ferreira Neto  
Relator

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER

  
Gilmar Ferreira Lopes  
Presidente

  
Adiel Fernandes Oliveira  
Vice-Presidente

Lene Teixeira Sousa Gonçalves  
Relator



**PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 15/2017**

De iniciativa do Vereador Osimar Barbosa Gomes, o projeto epigrafado que  
“*cria o Complexo Educacional de Esporte e Lazer Ary Malta*”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e  
votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está  
de acordo com o aprovado.

“Cria o Complexo Educacional de Esporte e  
Lazer Ary Malta”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica Criado o “Complexo Educacional de Esporte e Lazer Ary  
Malta” o Logradouro Público constituído pela Escola Municipal Game, o Centro Educacional  
Infantil, a Quadra Poliesportiva e o Campo de Futebol, situados na Rua Tupiniquins, 285, Bairro  
Iguaçu.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das  
providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 21 de fevereiro de 2017.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Jadson Heleno Moreira  
PRESIDENTE

Paulo Cezar dos Reis  
VICE-PRESIDENTE

Antonio José Ferreira Neto  
RELATOR

## **RESUMO DA TRAMITAÇÃO**

### **PROJETO DE LEI Nº 015/2017**

- **Aprovado em 1ª discussão e votação:**

**17 X 0 votos**

**Em: 20.02.2017**

- **Aprovado em 2ª discussão e votação:**

**17 X 0 votos**

**Em: 21.02.2017**

- **Redação Final Aprovada:**

**17 X 0 votos**

**Em: 21.02.2017**

- **À Sanção:**

**Em: 21.02.2017**

  
**SECRETARIA GERAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**